



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIX DO PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **1231**, o seguinte imóvel:

Imóvel Urbano que mede 10,50 metros de frente, por 20,00 metros de fundo ou seja 210,0 m² (duzentos e dez metros quadrados), perímetro 61,00 m, localizado na rua Petrônio Portela, nº 238, Centro, zona urbana do município de São Miguel da Baixa Grande Piauí, com os seguintes limites e confrontações: sendo de frente ao sul 10,50 metros com a rua Petrônio Portela, ao fundo Norte 10,50 metros com terras de Luís Carlos de Andrade, a lateral direita ao oeste 20,00 metros com terras de Domingas Rosa da Silva, a lateral esquerda Leste 20,00 metros com terras de Luís Carlos de Andrade, Onde se acha a edificação de uma casa residencial unifamiliar nº 238, construída em alvenaria, teto madeira, com telhas e pisos cerâmico, esquadrias de ferro, inclusive instalações hidráulicas e sanitárias constituída de 03(três) quartos, 01(um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01(uma) sala, 01(uma) garagem.Com área construída 85,49m², registrado sob nº 556, folha 106 do livro de registro geral 2- C, do cartório único de notas Prata do Piauí, conforme o descrito nos moldes da planta e ART do CREA nº 00019060961805182517, assinada por Francisco de Souza Neto, técnico em edificações – CREA 1903486157. HABITE-SE nº 00/ 2016, datada de 20/09/2016, e alvará nº 06/2016, expedido pela prefeitura municipal de São Miguel da Baixa Grande Piauí. Apresentada neste cartório, ano de construção 2016.

CADASTRO: Não consta.

PROPRIETÁRIO: CLARINDA ROSA DA SILVA, brasileira, divorciada e não mantém união estável, enfermeira, nascida em 12/08/1969, portadora do RG nº 1317055 SSP/PI, em 30/05/2017, CPF nº 735.521.943-04, residente domiciliada a rua Petrônio Portela, 238, centro de São Miguel da Baixa Grande/PI.

TÍTULO AQUISITIVO: Instrumento particular de venda e compra de imóvel, com caráter de Escritura Pública, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da lei 4380/64.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 556 do Livro nº 2 – Registro Geral, em 13/01/2015, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí-PI. São Félix do Piauí, 23/07/2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV-01/1231 – **AVERBAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO** – Processo 9964, protocolado sob o nº 1881 no

Livro 1-A em 14/07/2025. Fica averbada a transcrição de Alienação Fiduciária objeto do AV-3 da matrícula 556 (REGISTRO ANTERIOR), à ficha 01, do Livro 2 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí/PI, como segue: “ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituída em propriedade na forma do artigo 22 da lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a finduciaria CREDORA/FIDUCIARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL: instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Sérgio Madeira Campos Martins, economiário, brasileiro, casado, nascido em 16/03/1972, portador do RG nº 1190646 expedido por SSP/PI em 23/04/1990 e CPF 433.495.603-34 conforme procuração pública lavrada as folhas 024 e 025 do livro 2897 em 18/08/2011, nas notas do 2º Tabelião de notas e Protestos - Tabelionato Borges Teixeira, em Brasília - DF, e subestabelecimento lavrado as folhas 125 a 125V e 126 a 126V, 128/128V, 129 do livro 817, em 13/09/2016 nº 2º Tabelionato de notas e Registro de imóveis, títulos e documentos e cível de pessoas jurídicas de Teresina Piauí, denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato 1989 COSTA E SILVA, PI. Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores/fiduciantes, Clarinda Rosa da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 12/08/1969, enfermeira, portadora do RG nº 131 7055, SSP/PI, em 30/05/2017 CPF nº 735.521.943-04, divorciada, e não mantém união estável, residente domiciliada na rua Petrônio Portela 238, Centro em São Miguel da Baixa Grande Piauí. A compradora denominada devedora/fiduciante, declara que necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imóvel, ora adquirido para sua residência, recorreu a CEF e dela obtiveram mutuo de dinheiro 2º as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS/PMCMV e do sistema financeiro da habitação - SFH, datado do dia 24/08/2017, conforme contrato de nº 8.444.1652155-0, com todos encargos pactuados, a devedora fiduciante, constitui em favor da Caixa econômica federal o pagamento de encargos mensais. A devedora fiduciante respondendo pela Caixa econômica federal, o valor da compra e venda de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo compra mediante a integralização das parcelas, referente financiamento concedido pela Caixa é R\$ 63.919,00; B7- valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 82.900,00(oitenta e dois mil e novecentos reais); B8 – prazo total (meses): 360 meses; B9 - taxas anual de juros; % a.a. sem desconto, nominal 8.16 efetiva 8.4722; B9.2 – com desconto nominal 5.50, efetiva 5.6408.B9.1 - redutor 0,5% FGTS, nominal 5.00 efetiva 5.1162, taxa de juros contratada nominal: 5.500%. a.a. efetiva 5.640% a.a., B10 - Encargos mensal inicial-prestação (a+ j): R\$ 362,92, taxa de administração: TA; R\$ 0,00, seguros: R\$ 29,70 total r\$ 392,62, B10.1- vencimento do primeiro mensal; 25/09/2017. B10.2 - reajuste dos encargos de acordo com o item 4 B10.3 - forma de pagamento na data da contratação: B10.4 encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS) União (Resolução conselho curador do FGTS 702/2012) para constar que a credora Caixa econômica federal - CEF com sede em Brasília- DF, no setor bancário Sul acima qualificada, tendo como



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE SAO FELIX DO PIAUI

instituição custo diante da Caixa econômica federal CEF. Tudo conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, em condições já escrita. O referido é verdade e dou fé. Prata do Piauí 29 de agosto de 2017” O referido é verdade e dou fé. São Félix do Piauí/PI, 23/07/2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina de Registro Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00O presente ato só terá validade com o Selo: **ABP77154 - HO8Y**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 02/1231. **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Processo nº 9964, protocolado sob o nº 1818, do Livro nº 1 em 14/07/2025– A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 04/05/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00962607C, procedo à presente averbação para constar a instauração do procedimento de notificação extrajudicial de devedor fiduciante para fins de purgação da mora, conforme art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 123,16; FERMOJUPI: R\$ 24,63; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,23; MP: R\$ 9,85; FEAD: R\$ 1,23; Total: R\$ 160,62 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIA98235 - YFOI, AIA98236 - TE5F**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí, 23 de julho de 2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV-03/1231. DILIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – rocesso nº 9964, protocolado sob o nº 1818, do Livro nº 1 em 14/07/2025 – A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 04/05/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00962607C, procedo à presente averbação para constar que foram realizadas as diligências de notificação de CLARINDA ROSA DA SILVA, CPF nº 735.521.943-04 em 24/07/2025, às 09:56h para fins de purgação da mora, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, com resultado POSITIVO. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 123,16; FERMOJUPI: R\$ 24,63; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,23; FMADPEP: R\$ 1,23; MP: R\$ 9,85; Total: R\$ 160,62.O presente ato só terá validade com os Selos: **AIA98252 - QRDT, AIA98253 - 5CSB**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí, 24 de julho de 2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis

AV. 4 / 1231. **TRANSCURSO DO PRAZO SEM A PURGAÇÃO DA MORA**. Processo nº 9964, protocolado sob o nº 1818, do Livro nº 1 em 14/07/2025 – A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 04/05/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00962607C, procedo à presente averbação para constar o transcurso do prazo do devedor fiduciante sem a purgação

da mora. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 135,07; FERMOJUPI: R\$ 27,01; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 1,35; MP: R\$ 10,80; FEAD: R\$ 1,35; Total: R\$ 176,36O presente ato só terá validade com os Selos: **AIA98481 - 9P4L, AIA98482 - QWVU, AIA98483 - R4K5**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra São Félix do Piauí, 13/08/2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis

R-5/1231. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Processo nº 12118, protocolado sob o nº 1923, do Livro nº 1 em 20/04/2026 – A requerimento de Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 30/09/2025, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00962607C, assinado digitalmente por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1.749,86 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), quitado em 10/10/2025, procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, haja vista que a fiduciante CLARINDA ROSA DA SILVA, CPF 735.521.943-04, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimados pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 13/08/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 87.984,80 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome dos proprietários, com resultado negativo, conforme códigos hash: yrfi9ieecd. Emolumentos: R\$ 2.728,84; FERMOJUPI: R\$ 545,76; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 218,31; FEAD: R\$ 27,28; FMADPEP: R\$ 27,28; Total: R\$ 3.547,99 O presente ato só terá validade com os Selos: **AJK98488 - AUCK, AJK98489 - 0L4R**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí/PI, 13/05/2026. Dou fé. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira – Registradora Interina

AV-6/1231. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Processo nº 12118, protocolado sob o nº 1923, do Livro nº 1 em 20/04/2026 – A requerimento de Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 30/09/2025, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00962607C, assinado digitalmente por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da propriedade fiduciária registrada no AV.3 da matrícula 556 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí/PI e transportada no AV.1 desta matrícula, tendo em vista a consolidação da propriedade plena do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, conforme AV.5, supra. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. Emolumentos: R\$ 125,31; FERMOJUPI: R\$ 25,06; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 10,03; FEAD: R\$ 1,25; FMADPEP: R\$ 1,25; Total: R\$ 163,42 O presente ato só terá validade com os Selos: **AJK98490 - C8PK, AJK98491 - ANCP**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí/PI, 13/05/2026. Dou fé. Marcella Carvalho Lopes Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE SAO FELIX DO PIAUI

de Oliveira – Registradora Interina.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, a digitei. Emolumentos: R\$ 57,47; FERMOJUPI: R\$ 11,49; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,60; FEAD: R\$ 0,58; FMADPEP: R\$ 0,58; Total: R\$ 74,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJK98492 - 8WUN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

São Félix do Piauí - PI, 13 de Maio de 2026

Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira

Oficial Interina

Assinado digitalmente



Rua 20 de novembro, Nº s/n, São Félix do Piauí-Piauí
E-mail: oficiounicosaofelixpi@gmail.com
(86) 98176-9008



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 49MWJ-VSW82-WL75A-N24NN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcella Carvalho Lopes Lima De Oliveira (CPF 001.324.653-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/49MWJ-VSW82-WL75A-N24NN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>